



**EPALVITO**

# **REGULAMENTO GERAL DE PAP**

setembro 2025



EPALVITO

Escola Profissional de Alvito

## Artigo 1.º

### Objeto e enquadramento

1 — A PAP, de acordo com o previsto na subalínea v) da alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, integra a avaliação externa dos cursos profissionais.

2 — A PAP consiste na apresentação e defesa, perante um júri, de um projeto consubstanciado num produto, material ou intelectual, numa intervenção ou numa atuação, consoante a natureza dos cursos, bem como do respetivo relatório final de realização e apreciação crítica, demonstrativo de conhecimentos, aptidões, atitudes e competências profissionais adquiridos ao longo do percurso formativo do aluno, em todas as componentes de formação, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e no perfil profissional associado à respetiva qualificação.

3 — A PAP, regulada nos termos dos artigos seguintes, realiza-se durante o último ano do ciclo de formação, em condições a fixar pelo diretor pedagógico da escola.

4 — A identificação do projeto e a respetiva classificação final (escala de 0 a 20 valores) devem constar do processo individual do aluno.

## Artigo 2.º

### Conceção e desenvolvimento do projeto

1 — O projeto da PAP centra -se em temas e problemas perspetivados e desenvolvidos pelo aluno em estreita ligação com os contextos de trabalho e realiza-se sob orientação e acompanhamento de um professor ou formador.



EPALVITO

Escola Profissional de Alvito

2 — Tendo em conta a natureza do projeto pode o mesmo ser desenvolvido em equipa, desde que, em todas as suas fases e momentos de concretização, seja visível e avaliável a contribuição individual específica de cada um dos membros da equipa.

3 — O desenvolvimento da PAP compreende três momentos essenciais:

a) Conceção / Anteprojeto

Inclui obrigatoriamente:

- Identificação do aluno
- Objetivos
- Enquadramento teórico
- Relação do tema escolhido com o curso
- Estratégia de execução do projeto
- Planificação das atividades
- Cronograma

b) Desenvolvimento

- Execução do projeto

c) Autoavaliação e elaboração do relatório final

O relatório final deve incluir:

- Fundamentação da escolha
- Descrição das atividades desenvolvidas
- Evidências documentais
- Análise crítica da execução
- Identificação de dificuldades e soluções
- Anexos (incluindo autoavaliações e registos de acompanhamento)



EPALVITO

Escola Profissional de Alvito

Nos casos em que o projeto revista a forma de uma atuação perante o júri, os momentos de concretização previstos nos números anteriores podem ser adaptados em conformidade.

## Artigo 3.º

### Orientação e acompanhamento

1 — O orientador da PAP é designado pelo diretor pedagógico da escola de entre os professores e formadores que lecionam as disciplinas da componente de formação tecnológica.

2 — Compete ao orientador:

- a) Acompanhar a definição e desenvolvimento do projeto;
- b) Apoiar a elaboração do relatório final;
- c) Informar o aluno sobre os critérios de avaliação;
- d) Verificar a admissibilidade do projeto à defesa;
- e) Preparar o aluno para a apresentação pública;
- f) Proceder ao registo da classificação nos termos legais.

3 — O diretor de curso e o diretor de turma, em colaboração com o diretor pedagógico da escola, asseguram a articulação entre os professores e formadores das várias componentes de formação, de modo que sejam cumpridos, de acordo com a calendarização estabelecida, todos os procedimentos necessários à realização da PAP, competindo ainda, ao primeiro, propor para aprovação do diretor pedagógico os critérios de avaliação da PAP e datas de apresentação.

4 — Sem prejuízo dos números anteriores, o diretor da escola, em colaboração com os órgãos de coordenação e supervisão pedagógica da escola, é responsável pelo planeamento necessário à realização da PAP.



EPALVITO

Escola Profissional de Alvito

## Artigo 4.º

### Regulamento específico

1 — A PAP rege -se, em todas as matérias não previstas no presente regulamento geral, portaria ou noutra legislação aplicável, por regulamento específico aprovado pelo diretor da escola, sendo esta parte integrante do respetivo regulamento interno.

2 — O regulamento específico deve definir, nomeadamente:

- a)* A calendarização do processo;
- b)* Direitos e deveres dos intervenientes;
- c)* Critérios de aceitação e acompanhamento dos projetos;
- d)* Os critérios de avaliação;
- e)* A duração da apresentação pública da PAP, com uma duração de referência de 60 minutos;
- f)* O número de horas semanais, constantes do horário dos alunos, para a concretização da PAP;
- g)* O modo de justificação de falta à apresentação da PAP e a marcação de uma segunda data para o efeito.

## Artigo 5º

### Júri da prova de aptidão profissional

1 — O júri de avaliação da PAP é designado pelo órgão de administração e gestão da escola e tem a seguinte composição:

- a)* O diretor da escola ou um seu representante, que preside;
- b)* O diretor de curso;
- c)* O diretor de turma;
- d)* O orientador do projeto;
- e)* Um representante das associações empresariais ou das empresas de setores afins ao curso;
- f)* Um representante das associações sindicais dos setores de atividade afins ao curso;
- g)* Uma personalidade de reconhecido mérito na área da formação profissional ou dos setores de atividade afins ao curso.



EPALVITO

Escola Profissional de Alvito

2 — O júri de avaliação, para deliberar, necessita da presença de, pelo menos, quatro elementos dos referidos no número anterior, estando entre eles, obrigatoriamente:

- a) O elemento a que se refere a alínea a);
- b) Dois dos elementos a que se referem as alíneas e) a g).

3 — Em caso de empate nas votações o presidente tem voto de qualidade.

### Artigo 6.º Disposições finais

1. Em tudo o que não estiver previsto no presente regulamento aplicam-se as disposições legais em vigor, designadamente o Decreto-Lei n.º 55/2018 e a Portaria n.º 235-A/2018.
2. O presente regulamento entra em vigor após aprovação pelos órgãos competentes da escola.

Alvito, 15 de setembro 2025

O Diretor Pedagógico

|António Joaquim Heitor Coelho|